



CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETO DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA COM VISTA À SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAIS

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.190 de 30 de julho de 2008 e a Lei nº 15.189 de 19 de julho de 2012, e CONSIDERANDO a importância de promover o desenvolvimento institucional das áreas da Diversidade e Inclusão Educacional na SEDUC, com vistas ao aprimoramento das práticas educativas nessas áreas na rede estadual de ensino, torna pública esta CHAMADA para seleção de Projetos de Extensão Tecnológica com tal finalidade, tendo em vista a concessão de bolsa do Programa Aprender pra Valer, na linha de Ação da Superintendência Escolar, conforme especificação nesta chamada.

1 DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO EDUCACIONAL

A referência à diversidade e à inclusão está presente, atualmente, tanto nas políticas públicas como na produção científica. No contexto das políticas públicas educacionais, a diversidade desponta, apresentando desafios para a estruturação e organização do sistema de ensino e das instituições escolares, para a orientação e organização da prática educativa em que desponte a diferença, a identidade e a diversidade cultural, para a construção de valores no âmbito escolar que efetivem a interação e a comunicação recíprocas, entre os diferentes sujeitos e grupos sociais.

A Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC), no âmbito da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (CODEA), tem desenvolvido ações específicas para a área de Diversidade e Inclusão Educacional, na perspectiva de aperfeiçoar e inovar as políticas e projetos da educação de jovens e adultos, educação especial, educação escolar indígena, quilombola, do campo, ambiental, em prisões, para as relações étnico-raciais e gênero e sexualidade. Com essa perspectiva, a SEDUC tem a finalidade de melhor apoiar as Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE), a Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR) e as Escolas no desenvolvimento de práticas educativas inclusivas voltadas para o respeito às diferenças e à diversidade, para a promoção dos direitos humanos e para a sustentabilidade socioambiental.

A SEDUC compreende que a educação de qualidade nas escolas indígenas só é possível com o fortalecimento dos sujeitos envolvidos, em especial, os profissionais que atuam nessas escolas, os quais são sabidamente integrantes de uma população vulnerável, localizada em municípios cujos índices de Desenvolvimento Humano (IDH) estão entre os mais baixos do Ceará. Considera também, nesse âmbito, que o currículo diferenciado e as práticas pedagógicas têm papel fundamental para o desenvolvimento das comunidades tradicionais do estado. Nesse sentido, a CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional/Educação Escolar Indígena e Quilombola abre seleção para bolsistas com vista à sistematização e organização da proposta curricular das escolas indígenas, com carga semanal de 20 horas, durante período de 4 meses (de setembro a dezembro de 2017).



2 DO PROJETO E DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

2.1 O projeto de extensão tecnológica de que trata esta chamada tem como objetivo principal contribuir para a sistematização de diretrizes curriculares na área de educação escolar indígena.

2.2 Dentre os objetivos específicos, destaca-se:

- Discutir e refletir sobre as práticas curriculares das escolas indígenas dos povos indígenas do Ceará a partir de sua identidade;
- Aprofundar conceitos fundantes de educação escolar diferenciada com foco em multiculturalismo, interculturalidade, interdisciplinaridade e diferença no currículo;
- Consolidar elementos do referencial teórico das diretrizes curriculares das escolas indígenas;
- Construir conjuntamente com as comunidades escolares indígenas diretrizes curriculares que orientem as práticas das escolas indígenas do Ceará;
- Elaborar propostas de matrizes curriculares direcionadas às especificidades culturais das escolas indígenas do estado do Ceará.

2.3 As bolsas de extensão tecnológica são destinadas a profissionais com conhecimento e **experiência comprovada** na área do projeto, conforme especificação nesta chamada, que apresentem propostas visando a contribuir com o desenvolvimento institucional de uma das áreas da Diversidade e Inclusão Educacional – Educação Escolar Indígena – conforme especificações e vagas descritas abaixo.

3 DA EXECUÇÃO, ÁREA DO PROJETO, MODALIDADE DA BOLSA, NÍVEL, VALOR E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Será disponibilizada uma (1) Bolsa de Extensão Tecnológica nível III, de acordo com especificações e atribuições a seguir:

ÁREA DO PROJETO	FORMAÇÃO	NÍVEL DA BOLSA	VALOR (R\$)	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO	ATRIBUIÇÕES
Construção curricular das escolas indígenas do Ceará	Doutor ou Mestre: Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 5 anos. ou Especialista/ Mestrando com créditos concluídos:	III	1.520,00	20 horas	1	4 meses	Sistematizar e organizar a proposta curricular das 42 escolas indígenas do Ceará.



ÁREA DO PROJETO	FORMAÇÃO	NÍVEL DA BOLSA	VALOR (R\$)	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO	ATRIBUIÇÕES
	Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.						

4 DO PERFIL DOS BOLSISTAS

Profissionais com grau mínimo de especialização em gestão escolar e/ou metodologias de ensino, com experiência comprovada na área da educação brasileira, movimentos sociais, em áreas afins do projeto, e com experiência em transferência tecnológica, conforme especificação do item 3.1 desta chamada. Ressalta-se que os bolsistas deverão possuir disponibilidade de tempo para reunir-se com a equipe da SEDUC, bem como para viagens às escolas que serão objeto de trabalho.

5 DAS AS INSCRIÇÕES

5.1 Podem inscrever-se profissionais, conforme requisitos constantes nos itens 3 e 4 desta chamada.

5.2 As inscrições ocorrerão por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://goo.gl/forms/cwJSVM5rsWTkdQ9q1>, **de 09 de agosto a 18 de agosto** de 2017.

5.3 Após o ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail diversidadeindigena@seduc.ce.gov.br os seguintes documentos digitalizados e em formato PDF:

a) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento comprobatório de conclusão do curso superior, especialização, mestrado ou doutorado, conforme a vaga para qual esteja concorrendo;

b) Currículo Lattes com as devidas comprovações;

c) Proposta de Plano de Trabalho para o desenvolvimento do projeto, impresso, conforme modelo constante do Anexo I, considerando a seguinte temática: fundamentos e concepções de educação e sociedade; políticas para educação indígena; escola e currículo na perspectiva da educação para comunidades tradicionais.

5.4 Só serão validadas as inscrições cuja documentação especificada no item 5.3 for encaminhada até às 23h59 do dia 18 de agosto de 2017 através do e-mail diversidadeindigena@seduc.ce.gov.br.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado por comissão constituída por profissionais designados pela Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:



Etapa 1: Avaliação do Plano de Trabalho, considerando a adequação aos objetivos do projeto de extensão constantes do item 3.1 desta chamada; a clareza e a coerência na descrição dos itens deste edital e observância às normas da língua portuguesa.

Etapa 2: Análise do Currículo Lattes (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional, com prioridade para a área da Educação Escolar Indígena, em elaboração de propostas curriculares e pedagógicas, bem como construção de Projetos Pedagógicos e de articulação com movimentos sociais.

Etapa 3: Entrevista sobre atuação na área de tutoria, gestão escolar e educação escolar indígena.

6.2 A entrevista será realizada no dia 25 de agosto (de 09 às 16 h) de 2017, na Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional, conforme horários individuais, previamente divulgados no site da SEDUC.

6.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) em cada etapa avaliada;

6.4 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

6.5 A divulgação do resultado será no dia 29 de agosto de 2017, a partir das 16 horas, na página eletrônica da SEDUC;

6.6 As vagas de bolsistas previstas no item 3.1 serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos.

7 DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições e envio da documentação via e-mail	09 de agosto	18 de agosto
Divulgação dos horários de entrevista de cada candidato	22 de agosto	
Entrevistas	25 de agosto	
Divulgação do resultado final	29 de agosto	
Início dos trabalhos	01 de setembro	

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Cada bolsista selecionado conforme as vagas previstas nesta chamada pública assinará Termo de Compromisso elaborado pela SEDUC, de acordo com a Lei nº 15.189 de 19 de julho de 2012, para execução da consultoria durante a quantidade de meses especificados no item 3.1.



8.2 A bolsa poderá ser renovada, a critério da SEDUC, de acordo com a avaliação do trabalho executado.

8.3 Os bolsistas que forem professores da rede estadual desenvolverão a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades.

8.4 O pagamento da bolsa aos bolsistas selecionados está condicionado à entrega do Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e relatórios mensais e final.

8.5 O pagamento será por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

8.6 O Plano de Trabalho e os relatórios dos bolsistas selecionados deverão ser postados pelo bolsista no sistema de bolsas do programa Aprender Pra Valer, conforme orientações da equipe técnica da SEDUC, responsável pelo Programa.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CODEA/Área da Diversidade e Inclusão Educacional da SEDUC em articulação com a Coordenação do Programa Aprender pra Valer.

Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2017

Antonio Idilvan de Lima Alencar
Secretário da Educação



**CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETO DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA COM VISTA
À SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DAS
ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAIS**

ANEXO I – PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. **Título do projeto:** (indicar o título do projeto de acordo com esta chamada pública)
2. **Candidato a bolsista:** (indicar o nome completo do candidato a bolsista)
3. **Duração:** (indicar a duração conforme é previsto nesta chamada)
4. **Área do projeto e nível da bolsa:** (indicar a área do projeto e o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação no item 3.1 desta chamada)
5. **Objetivos:** (citar objetivos gerais e específicos – considerar o objetivo do projeto previsto nos itens 2.1 e 2.2 desta chamada)
6. **Justificativa:** (descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional da área do projeto, no âmbito da diversidade e inclusão educacional na SEDUC)
7. **Cronograma de execução:** (listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos do projeto: atividade; público a ser beneficiado; duração; período de realização)
8. **Avaliação de contribuição do projeto:** (citar os indicadores que serão considerados para avaliação da contribuição do projeto para o desenvolvimento institucional da área, no âmbito da diversidade e inclusão educacional na SEDUC)
9. **Registro da execução e resultados do projeto:** (relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e dos resultados do projeto)